



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA

### Reunião do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 1ª Região – CGER-TRF1 em conjunto com a

### 6ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

Exercício 2017

**Data:** 21/07/2017

**Local:** Espaço Orlando Gomes

**Transmissão por videoconferência entre TRF 1ª Região, SJMG, SJMA e SJRO**

Presentes os participantes integrantes do CGER-TRF1:

- Desembargador Federal Hilton Queiroz – Presidente
- Juiz Federal Pablo Zuniga Dourado - Gestor Estratégico de Metas da Justiça Federal do 2º Grau
- Carlos Frederico Maia Bezerra – Diretor Geral
- José Carlos do Vale Madeira – Juiz Federal (5ª Vara), respondendo pela Diref/MA

**Demais participantes:**

- Maria Carolina de Souza Ribeiro – Diretora da Divisão de Planejamento Estratégico
- Rafaela Alvim Possas Bastos – Supervisora Seção de Acompanhamento de Resultados Estratégicos
- Vânia Regina Fernandes – Supervisora da Seção de Avaliação e Integração Estratégica
- Eloísa Cruz Moreira de Carvalho – Diretora da Secad/MG
- Angélica da Costa Pereira – Supervisora em substituição da Semad/MG
- Waldirney Guimarães de Rezende – Diretor de Secad/RO
- Alex Sando Almeida Mattos – Encarregado da Setmad/RO
- Célia Silva Faria – Diretora da Secad/MA
- Ana Paula de Oliveira Fernandes – Supervisora da Semad/MA.

#### **I – PAUTA**

- Andamento das deliberações da última reunião

- Proposta de ampliação da delegação aos Cipes para aprovação e exclusão de iniciativas

- Execução do Plano de Comunicação da Estratégia

- Breve relato das visitas aos gabinetes de Desembargador Federal

- Política de Gestão de Riscos da Justiça Federal

- Breve relato das providências em andamento

- 6ª Reunião de análise da estratégia

- Extrato das iniciativas estratégicas avaliadas pelos Cipes
- Análise do desempenho da 1ª Região diante das metas

## II – ANDAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA REUNIÃO

O Presidente do Tribunal, Desembargador Federal Hilton Queiroz, abriu a reunião cumprimentando os presentes e passando a palavra à Diretora da Diple, que procedeu ao primeiro item da pauta:

Sobre o andamento das deliberações da última reunião:

- consolidação das iniciativas estratégicas de 2015/2016; 2016/2017 e 2017/2018: proposta de portaria apresentada aos membros do Comitê;
- aprovação preliminar das iniciativas de 2018: a Diple já recebeu alguns planos de projeto encaminhados por unidades do Tribunal e das seccionais.

Após o relato das providências tomadas, foi proposta, na mesma minuta de Portaria, a ampliação da delegação do CGER-TRF1 aos Comitês Institucionais para aprovação e exclusão de iniciativas estratégicas da Carteira, devido à extensão da 1ª Região, que conta com mais de cem projetos. Antes, a delegação para os Cipes locais restringia-se à análise das iniciativas. Pela proposta, os Cipes prestarão contas ao CGER-TRF1 sobre o andamento das iniciativas em sucintos relatórios de execução da estratégia que precederão as RAEs.

Na mesma minuta de Portaria, foram apresentadas mais duas propostas:

- adoção do Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal (Portaria CJF 26/2016), com revogação das Portarias Presi/Cenag 142/2011 e 158/2012;
- transferência das iniciativas estratégicas relativas a projetos de obras e reformas para o Plano Consolidado de Obras. Assim, tais iniciativas serão monitoradas por meio do Plano de Obras, e não mais na Carteira de Iniciativas Estratégicas, uma vez que envolvem também recursos diferentes.

O Diretor-Geral ressaltou que, neste último caso, o projeto Gestão da Construção da nova Sede do Tribunal constituirá uma exceção e continuará considerado como iniciativa estratégica, em virtude da dimensão que ela envolve em termos de custo e magnitude de todo o projeto. E asseverou que as demais obras, mesmo não constando da Carteira de Iniciativas Estratégicas, ainda devem observar o rito específico determinado em resolução do CJF, mais severo que o das iniciativas estratégicas.

**A minuta de Portaria proposta foi aprovada por unanimidade.**

## III – EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DA ESTRATÉGIA

As visitas da equipe do planejamento estratégico aos gabinetes dos desembargadores federais já se iniciaram. Quinze gabinetes foram visitados, e também o gabinete da Presidência, da Vice-Presidência e a Asret, totalizando 232 pessoas.

Foi apresentada uma minuta de circular em que o Presidente do Tribunal convida os desembargadores que ainda não receberam visitas a agendá-las. Também foi apresentada outra minuta de circular para reiterar a realização de tais visitas nas seccionais pelas unidades responsáveis.

O Diretor-Geral ressaltou a importância das visitas, já que o planejamento estratégico, além de relevante para a instituição, tem sido muito cobrado pelos órgãos superiores e por toda a sociedade.

**As minutas de Circular apresentadas foram aprovadas por unanimidade.**

## IV – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA JUSTIÇA FEDERAL

A Resolução CJF 447 foi publicada, instituindo a Política de Gestão de Riscos da Justiça Federal e concedendo prazo de 180 dias para a implantação da gestão de riscos nos Tribunais. Há um grupo de trabalho preparando uma minuta de Resolução para implementar essa gestão na 1ª Região, formado pelo Diretor-Geral, pelos diretores de Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Administração, Secretaria de Controle Interno.

O Diretor-Geral asseverou a importância da gestão de riscos, informando que a 1ª Região vai adotá-la em todas os seus processos de trabalho e iniciativas estratégicas e controles internos. O Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores já foi orientado a buscar parcerias para capacitar todo o corpo funcional de forma conceitual e prática, para aplicação no dia-a-dia de trabalho. Recomendou, ainda, aos Diretores de Foro, que exortem suas diretorias de Secretaria de Administração a pesquisarem sobre o tema.

## V – 6ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

### ANÁLISE DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

A Diretora da Diple explicou que, por causa da delegação que já havia sido feita ao Cipes do Tribunal e das seccionais, todos os comitês institucionais se reuniram previamente e analisaram as respectivas iniciativas estratégicas, encaminhando relatórios de execução da estratégia. A consolidação desses relatórios permitiu verificar algumas dificuldades comuns aos órgãos da 1ª Região:

- a insuficiente estrutura das unidades de gestão estratégica nas seccionais (Semad)s, composta geralmente por apenas um servidor, no máximo dois. Essa pessoa é responsável por toda a gestão estratégica, monitoramento das metas, das iniciativas, além de ter outras atribuições que são típicas da unidade;
- os gerentes das iniciativas estratégicas também trabalham sozinhos, não têm equipe de apoio;
- o elevado contingenciamento orçamentário, que impede ou atrasa o desenvolvimento de iniciativas estratégicas;
- o desconhecimento ou desinteresse sobre a estratégia, as metas e as iniciativas por parte de todo o corpo funcional;
- a elevada demanda processual, que é desproporcional ao número de magistrados e servidores;
- o elevado número de cargos vagos de magistrados e a grande dificuldade de provê-los;
- o quadro de TI, insuficiente para o desenvolvimento e manutenção de sistemas judiciais, inclusive, o PJe.

Apesar de todas essas dificuldades, a Diretora da Diple demonstrou que já foram concluídas 10 iniciativas no Tribunal e 48 nas seccionais. Em andamento, existem ainda 16 iniciativas no Tribunal e 49 nas seccionais. Adicionalmente, foi possível identificar boas práticas no monitoramento de iniciativas estratégicas, conforme apontado pelas seccionais em seus relatórios:

- SJMA realizou levantamento minucioso das dificuldades enfrentadas pelas varas, JEFs e turmas recursais e das medidas adotadas em cada uma, sistematizou as informações todas num quadro analítico e colocou nesse relatório.
- SJMT concluiu iniciativa com potencial para implantação em toda a 1ª Região: o Fluxograma de Mesa das Rotinas da Secretaria da Vara Criminal;
- SJBA apresentou algumas propostas de medidas a serem adotadas para o cumprimento das metas. Além disso, está desenvolvendo o plano de integração e padronização das rotinas entre as varas e a central de mandados.

O Diretor-Geral ponderou que muitas vezes a solução para as dificuldades levantadas

pelos Cipes não dependem exclusivamente dos esforços do Tribunal:

- na questão do quadro insuficiente de TI, por exemplo, muitas vezes o Tribunal já provocou os órgãos superiores para que projetos de lei fossem encaminhados, demonstrando a defasagem no quadro de TI na 1ª Região, mas esbarrou na burocracia e, até mesmo, na ausência de vontade política para a conclusão do assunto;
- quanto à demanda desproporcional de processos em relação ao número de magistrados e servidores, também já é objeto de projeto de lei, que tramita no Congresso, aumento do número de desembargadores no Tribunal;
- existe outro projeto que foi aprovado pelo Congresso, mas está parado no Supremo, de desmembrar a Justiça Federal em mais tribunais regionais;
- outra proposição, encaminhada pelo Presidente do Tribunal, é de conversão de cargos de juiz substituto em cargos de magistrados e desembargadores, que está sendo analisada pelo Conselho.

Asseverou que já foram nomeados mais de cem juízes federais substitutos no último concurso, amenizando a situação de cargos vagos de magistrados.

Quanto ao elevado contingenciamento orçamentário, explicou que é um fator externo, decorrente do momento que o país atravessa. O Tribunal se esforça em suas negociações junto ao Conselho da Justiça Federal, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de forma que a situação evolua de uma forma menos grave, contudo o cenário que se vislumbra para o próximo ano é de extrema dificuldade.

A Diretora da Diple revelou que haverá em setembro um encontro presencial entre os diretores de secretaria administrativa das seccionais e os gestores das áreas de estratégia e orçamento, e também os diretores de foro. O assunto tratado será estratégia e orçamento, em que serão realizadas oficinas de elaboração de planos de ação, oficinas de monitoramento da estratégia, das iniciativas e das metas. Considerando essas oficinas e que o CGER-TRF1 delegou aos Cipes a inclusão e exclusão de iniciativas, ela sugere que as propostas feitas por Rondônia e pelo Tribunal fique por conta dos próprios comitês institucionais locais.

**Foi aprovada a sugestão de delegação aos Cipes locais de Rondônia e do próprio Tribunal a inclusão/exclusão de iniciativas propostas na reunião.**

## **ANÁLISE DE DESEMPENHO DA 1ª REGIÃO DIANTE DAS METAS ESTRATÉGICAS**

### **METAS DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO (1, 3, 5 E 7)**

Das 8 metas processuais de 2017, 4 são de acompanhamento contínuo.

A Meta 3, que é a meta relacionada à conciliação, tornou-se mais factível em 2017, e o Tribunal está em um bom nível de cumprimento.

As Metas 1 (julgar mais processos de conhecimento do que os distribuído), 5 (baixar mais ações de execução não fiscal) e 7 (baixar mais processos criminais do que os distribuídos) são metas de produtividade. Se houver um esforço, há possibilidade de cumprimento dessas metas pela 1ª Região.

### **Meta 1/2017 - Julgar mais processos de conhecimento que o distribuído**

META 1	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
AC	128,46	161,15	132,44	121,95	131,27	129,42	1
AM	78,89	73,35	78,77	78,38	82,22	79,71	
AP	40,15	61,35	62,02	75,41	100,12	109,11	1
BA	84,38	101,80	104,04	104,64	106,82	105,31	1
DF	79,83	116,06	120,60	126,91	123,39	125,54	1
GO	61,32	78,02	89,89	94,11	96,90	96,29	
MA	11,23	27,37	41,06	53,03	62,23	64,89	
MG	95,71	105,35	116,34	117,72	121,51	123,47	1
MT	62,64	79,98	73,83	77,08	82,29	85,57	
PA	109,81	115,56	112,28	115,72	112,13	111,71	1
PI	33,26	40,52	54,79	61,90	66,06	73,71	
RO	63,92	91,36	87,49	82,46	84,38	90,56	
RR	103,33	85,08	114,65	127,31	126,97	124,26	1
TO	105,56	120,41	110,13	121,87	120,67	121,50	1
<b>Total do 1º Grau</b>	<b>58,63</b>	<b>78,19</b>	<b>89,15</b>	<b>94,85</b>	<b>98,82</b>	<b>100,87</b>	<b>1</b>
<b>Total do 2º Grau</b>	<b>21,38</b>	<b>63,75</b>	<b>80,32</b>	<b>86,68</b>	<b>93,04</b>	<b>97,75</b>	<b>1</b>
<b>Total da 1ª Região</b>	<b>53,98</b>	<b>76,36</b>	<b>87,94</b>	<b>93,70</b>	<b>97,99</b>	<b>100,43</b>	<b>1</b>

O CGER-TRF1 observou que a 1ª Região estaria com a meta cumprida na data da reunião, com o percentual de 100,7%, mas ressaltou que é necessário manter o índice acima de 100% até o último dia do ano. Em 2016, a 1ª Região foi o único Tribunal Regional Federal que cumpriu essa Meta 1.

### **Meta 3/2017 – Enviar à conciliação 2% dos distribuídos**

META 3	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
AC	51,61	240,54	284,11	370,63	354,03	3
AM	50,69	99,08	108,28	145,62	174,07	1
AP	154,39	324,22	368,94	372,15	407,60	8
BA	290,72	356,83	390,18	431,04	498,35	4
DF	204,65	462,70	459,47	461,71	435,98	4
GO	109,74	156,62	181,20	191,02	206,45	2
MA	55,10	87,56	141,49	198,35	239,72	2
MG	113,27	175,79	213,84	230,57	252,51	2
MT	117,00	167,36	145,58	186,85	213,71	2
PA	707,03	620,41	581,76	612,51	626,34	6
PI	87,44	198,75	263,19	336,74	435,04	4
RO	282,32	264,83	332,21	324,70	305,13	2
RR	88,58	82,99	174,38	222,66	276,88	2
TO	759,32	756,82	506,05	438,61	366,33	3
<b>Total do 1º Grau</b>	175,95	249,93	282,25	315,95	349,53	3
<b>Total do 2º Grau</b>	16,22	152,40	139,76	140,69	127,38	1
<b>Total da 1ª Região</b>	160,36	240,09	266,56	296,02	323,62	3

O CGER-TRF1 observou que, em 2016, essa meta exigia que se conciliasse mais do que no ano anterior. Naquele ano a 1ª Região não cumpriu a meta, porque conciliou apenas 5,18% contra 6,19% conciliados em 2015. Já neste ano de 2017, como o percentual de processos a enviar à conciliação foi fixado em 2%, o atual cumprimento da meta gira em torno de 300%, o que significa que em torno de 6% de tudo que foi distribuído foi encaminhado à conciliação.

### **Meta 5/2017 – Baixar mais ações de execução não fiscal que as distribuídas**

META 5	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
AC	134,62	120,93	167,35	175,76	86,55	85,64	
AM	177,78	148,96	110,71	105,08	109,94	100,92	
AP	43,75	50,31	49,13	44,31	43,58	43,03	
BA	39,71	37,48	44,9	47,37	49,23	57,03	
DF	32,06	44,04	51,22	72,62	69,61	87,84	
GO	47,92	54,68	49,46	55,88	58,26	62,65	
MA	21,02	33,51	40,23	38,47	44,74	55,8	
MG	49,43	62,04	69,35	69,5	72,58	75,11	
MT	56,46	57,99	63,61	60,66	63,48	71,69	
PA	25,75	37,45	41,8	51,5	50,65	54,79	
PI	44,44	47,87	39,29	34,73	36,81	41,52	
RO	38,24	53,09	79,13	85,03	80,7	76	
RR	44	55,1	54,43	53,61	65,14	67,65	
TO	36	40,55	47,23	48,27	48,03	61,27	
<b>Total do 1º Grau</b>	41,85	49,92	55,13	60,49	61,68	69,38	
<b>Total do 2º Grau</b>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
<b>Total da 1ª Região</b>	41,85	49,92	55,13	60,49	61,68	69,38	

A Meta 5 não foi cumprida pelo TRF 1ª Região no ano passado, o percentual ficou na faixa de 86,11%. Neste ano, o índice está em 70,36%.

O CGER-TRF1 concluiu que, para demonstrar aos órgãos de controle e sociedade uma evolução na meta, é importante que em 2017 o percentual ao final do ano seja, no mínimo, 87% (acima daquele alcançado em 2016).

Com o julgamento de mais 8.165 processos de execução não fiscal, a Meta 5 estaria cumprida.

**A fim de priorizar o julgamento desses processos, os membros do CGER-TRF1 decidiram:**

- que os Diretores de Secad estudem a viabilidade técnica de realização de mutirões nas secretarias;
- que seja encaminhado ofício às varas, JEFs e Turmas Recursais informando os quantitativos de processos que precisam ser julgados para o cumprimento da meta, a fim de que sejam tomadas as ações necessárias em cada seccional.

**Meta 7/2017 – Baixar mais processos criminais que os distribuídos**



META 7	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
AC	46,15	105,26	89,23	92,47	93,22	94,03
AM	40,74	61,36	60,54	67,31	65,25	75,64
AP	120,00	87,10	76,74	66,28	77,48	100,76
BA	83,33	90,83	87,89	91,57	92,30	86,99
DF	40,91	63,46	70,92	67,82	92,98	93,46
GO	106,90	105,98	103,41	109,65	112,57	109,47
MA	68,29	49,18	48,00	52,42	55,12	57,34
MG	110,29	127,17	122,33	125,18	121,30	120,87
MT	119,70	94,87	99,62	105,75	114,21	112,42
PA	85,44	65,60	65,73	67,39	79,38	70,06
PI	108,33	76,42	79,45	80,33	94,71	101,39
RO	63,64	60,94	82,69	102,34	88,48	83,33
RR	56,67	39,42	49,36	58,82	62,56	66,67
TO	68,42	81,69	89,57	84,18	93,67	101,03
<b>Total do 1º Grau</b>	87,18	87,91	89,15	93,12	96,31	95,81
<b>Total do 2º Grau</b>	57,52	79,60	88,44	85,48	76,89	77,34
<b>Total da 1ª Região</b>	77,42	85,59	88,95	90,88	90,60	90,50

Em 2016, a 1ª Região destacou-se no cumprimento da Meta 7, finalizando o ano com 104,5% de cumprimento. Todavia, verificou o CGER-TRF1 que se o fechamento das metas em 2017 fosse naquele momento, o percentual final seria de apenas 94,16%. Assim, o CGER-TRF1 reforçou que é importante cuidar para que esse percentual esteja acima de 100% em todos os meses, especialmente no último dia do ano.

Com o julgamento de mais 586 processos criminais, a Meta 7 estaria cumprida. **A fim de priorizar o julgamento desses processos, os membros do CGER-TRF1 determinaram que seja encaminhado ofício às varas, JEFs e Turmas Recursais informando os quantitativos de processos que precisam ser julgados para o cumprimento da meta, a fim de que sejam tomadas as ações necessárias em cada seccional e em cada gabinete de desembargador federal.**

#### **METAS COM ALVO (2, 4, 6 E 8)**

Com relação às metas pares, o TRF 1ª Região tem apresentado grande dificuldade em seu cumprimento. A Meta 2, que se divide em três partes, teve uma delas tornada mais desafiadora em 2017, com parâmetros mais apertados. E as Metas 4, 6 e 8 foram flexibilizadas, a pedido da 1ª Região, mas o seu desempenho continua aquém do esperado.

#### **Parte 1 da Meta 2/2017 – Julgar 100% dos distribuídos até 2012 no 1º e 2º graus**



<b>META 2 ATÉ 2012</b>	<b>Cumprimento em Jul/2017</b>	<b>Qtd. processos pendentes</b>
<b>Total do 1º Grau</b>	<b>51,09 %</b>	20.584
<b>Total do 2º Grau</b>	<b>33,71 %</b>	89.836
<b>Total da 1ª Região</b>	<b>37,83 %</b>	110.420

A primeira parte da Meta 2 exige que seja tomada a primeira decisão tendente a por fim a todos os processos distribuídos até 2012 no 1º e no 2º graus.

Esse é um parâmetro que tem se mantido há alguns anos: julgar todo o acervo distribuído nos últimos 5 anos na Justiça Federal. Todavia, o CGER observou que, na 1ª Região, ainda estão pendentes de julgamento 110 mil processos distribuídos até 2012.

O ano de 2016 foi finalizado com um índice de 71,32% de julgamento dos processos distribuídos nos últimos cinco anos. Em 2017, a situação parece ter se agravado, estando o percentual em apenas 37% de cumprimento já em meados de julho.

A continuar nesse ritmo, segundo o site do CNJ, a expectativa de cumprimento dessa parte da Meta 2, até o final do ano, é de apenas 45%.

No 1º grau, o acervo pendente é de 20 mil processos contra 89 mil processos pendentes no 2º grau. Foram apresentados os números por Estado, no 1º grau, e por gabinete, no 2º grau:

META 2 ATÉ 2012	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
AC	32,19	33,48	35,47	36,75	42,80	44,6
AM	25,48	27,27	29,95	30,75	32,25	36,0
AP	38,86	38,13	38,81	41,37	43,63	50,0
BA	38,46	39,41	41,35	42,71	44,43	46,0
DF	39,07	42,39	44,81	46,61	48,54	51,2
GO	56,93	57,68	59,93	60,40	63,39	65,0
MA	33,36	34,82	36,43	38,43	39,95	41,7
MG	50,06	51,95	54,67	56,37	58,91	60,9
MT	34,27	36,68	40,46	41,78	44,30	46,9
PA	34,70	36,28	37,76	39,14	42,00	44,6
PI	39,33	40,41	42,65	44,22	46,77	48,1
RO	39,11	41,27	43,44	45,10	47,10	50,9
RR	39,16	40,21	40,40	42,91	47,81	51,1
TO	32,12	32,21	33,47	35,61	38,30	42,0
<b>Total do 1º Grau</b>	<b>39,93</b>	<b>41,71</b>	<b>43,96</b>	<b>45,54</b>	<b>47,80</b>	<b>50,1</b>

1ª Seção	1ª Turma	G01 - DF CARLOS AUGUSTO BRANDÃO	57,28%
		G02 - DF GILDA SIGMARINGA SEIXAS	65,09%
		G03 - DF JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA	71,88%
	2ª Turma	G04 - DF FRANCISCO NEVES DA CUNHA	47,92%
		G05 - DF FRANCISCO DE ASSIS BETTI	44,15%
		G06 - DF JOÃO LUIZ DE SOUSA	32,99%
2ª Seção	3ª Turma	G07 - DF MÔNICA SIFUENTES	31,10%
		G08 - DF MÁRIO CÉSAR RIBEIRO	70,00%
		G09 - DF NEY BELLO	49,60%
	4ª Turma	G10 - DF NÉVITON GUEDES	N/D
		G11 - DF CÂNDIDO RIBEIRO	74,07%
		G12 - DF OLINDO MENEZES	31,28%
3ª Seção	5ª Turma	G13 - DF SOUZA PRUDENTE	12,02%
		G14 - DF CARLOS MOREIRA ALVES	19,68%
		G15 - DF NEUZA ALVES	N/D
	6ª Turma	G16 - DF JIRAIR ARAM MEGUERIAN	16,98%
		G17 - DF KASSIO MARQUES	15,70%
		G18 - DF DANIEL PAES RIBEIRO	17,15%
4ª Seção	7ª Turma	G19 - DF JOSÉ AMILCAR MACHADO	28,86%
		G20 - DF HERCULES FAJOS	27,18%
		G21 - DF ÂNGELA CATÃO	27,55%
	8ª Turma	G22 - DF MARIA DO CARMO CARDOSO	21,86%
		G23 - DF NOVÉLY VILANOVA	28,07%
		G24 - DF MARCOS AUGUSTO DE SOUSA	23,11%

A Diretora da Secge explicou que providências já estão sendo tomadas melhorar os resultados. Aumentou-se o número de processos do 2º grau remetidos para as Câmaras Regionais Previdenciárias (CRPs). Contudo, como as CRPs julgam apenas processos da 1ª Seção (previdenciários), a medida pode não ser suficiente para garantir o cumprimento dessa parte da Meta 2. Sugere, pois, a ampliação da competência das CRPs, que passariam a ser apenas Câmaras Regionais. Ou, alternativamente, sugere a criação de mais uma câmara regional, o que pode ser dificultado pela falta de orçamento. Esclarece que a maior despesa com as CRPs é o deslocamento do seu presidente, que recebe diárias e passagens, e que a alternativa seria usar videoconferência, o que envolveria apenas os custos com estagiários.

O Gestor de Metas do 2º grau ressaltou que as duas diretoras de foro têm reclamado bastante das CRPs por conta dos servidores que estão sobrecarregados, mas acha ótima a ideia de ampliar sua competência, se houver um incremento de servidores, o que depende de criação de cargos efetivos, por lei.

A Diretora da Secge relatou que a seccional de Goiás demonstrou interesse em criar uma Câmara Regional naquele Estado. Informou que as estatísticas demonstram que as varas de Goiás estão numa situação que possibilitaria a instalação de uma nova CR. A proximidade de transporte de processos também é um aspecto favorável, assim como os bons resultados já alcançados pela demais câmaras existentes. Propõe que sejam criadas câmaras temporárias na SJGO. **O CGER-TRF1 determinou que se faça uma consulta aos magistrados da SJGO para saber se estariam dispostos a ceder servidores para a instalação de uma câmara regional descentralizada.**

Outra possibilidade levantada pelo Gestor de Metas do 2º grau é a de aderir à novidade inserida no Regimento Interno, no início da gestão do atual Presidente do Tribunal, que permitiria a cada desembargador selecionar um juiz da 1ª instância para atuar, a distância, por videoconferência, em regime de mutirão, nos processos do 2º grau, a custo zero para o Tribunal. Seria uma espécie de mutirão permanente. **A proposta foi acolhida pelo CGER-TRF1, que determinou que sejam desenvolvidos estudos de viabilidade técnica, excluindo as Turmas da 1ª Seção (já atendida pelas CRPs) lembrando que essa ação deve ter como alvo o julgamento de processos pendentes nas duas primeiras partes da Meta 2.**

Para o 1º grau, por outro lado, o Gestor de Metas do 2º grau, propôs que seja encaminhada uma comunicação do Presidente para a Corregedoria, dando ciência da situação atual com relação aos processos pendentes da Meta 2, para as providências necessárias. **A proposta também foi acolhida pelo CGER-TRF1, que determinou a elaboração de relatório de processos pendentes dessa parte da Meta 2, para que as varas confirmem prioridade ao julgamento desses processos.**

#### Parte 2 da Meta 2/2017 – Julgar 85% dos distribuídos em 2013 no 1º e 2º graus

META 2 ATÉ 2013	Cumprimento em Jul/2017	Qtd. processos pendentes
Total do 1º Grau	57,07	12.390
Total do 2º Grau	38,25	29.831
Total da 1ª Região	44,89	42.221

META 2 ATÉ 2013	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
AC	39,22	41,43	41,61	43,99	49,99	57,82
AM	25,71	29,07	31,47	32,75	34,89	38,64
AP	63,09	63,78	64,83	67,91	71,44	76,45
BA	44,21	46,72	48,90	51,11	53,57	55,28
DF	35,48	40,13	43,90	47,11	50,55	53,44
GO	57,77	59,82	62,83	63,87	66,66	70,43
MA	30,67	32,49	34,77	35,69	38,77	40,05
MG	52,97	55,24	58,92	61,76	64,83	67,87
MT	38,30	40,26	44,75	47,79	51,43	54,82
PA	42,67	45,11	47,90	51,05	55,59	58,79
PI	45,67	47,46	50,38	52,25	55,77	58,49
RO	28,56	30,11	31,65	33,11	37,32	40,74
RR	32,65	36,57	39,57	42,93	47,06	49,96
TO	36,13	37,20	38,47	41,32	44,00	49,19
<b>Total do 1º Grau</b>	41,87	44,52	47,48	49,86	53,12	55,92

1ª Seção	1ª Turma	G01 - DF CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO	52,73%	3ª Seção	5ª Turma	G13 - DF SOUZA PRUDENTE PRUDENTE	15,46
		G02 - DF GILDA SIGMARINGA SEIXAS	68,92%			G14 - DF CARLOS MOREIRA ALVES	16,45
		G03 - DF JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA	67,61%			G15 - DF NEUZA ALVES NEUZA ALVES	N
	2ª Turma	G04 - DF FRANCISCO NEVES DA CUNHA	54,09%		6ª Turma	G16 - DF JIRAIR ARAM MEGUERIAN	19,95
		G05 - DF FRANCISCO DE ASSIS BETTI	49,19%			G17 - DF KASSIO MARQUES MARQUES	21,94
		G06 - DF JOÃO LUIZ DE SOUSA	32,78%			G18 - DF DANIEL PAES RIBEIRO	24,14
2ª Seção	3ª Turma	G07 - DF MÔNICA SIFUENTES	44,35%	7ª Turma	G19 - DF JOSÉ AMILCAR MACHADO	30,39	
		G08 - DF MÁRIO CÉSAR RIBEIRO	59,77%		G20 - DF HERCULES FAJOSOS FAJOSOS	35,06	
		G09 - DF NEY BELLO	63,82%		G21 - DF ÂNGELA CATÃO CATÃO	33,08	
	4ª Turma	G10 - DF NÉVITON GUEDES	N/D	8ª Turma	G22 - DF MARIA DO CARMO CARDOSO	29,53	
		G11 - DF CÂNDIDO RIBEIRO	69,31%		G23 - DF NOVÉLY VILANOVA	22,65	
G12 - DF OLINDO MENEZES	36,97%	G24 - DF MARCOS AUGUSTO DE SOUSA	35,68				

Essa parte da Meta 2 foi alterada. Em 2016, exigia-se o julgamento de apenas 70% das ações distribuídas até o quarto ano anterior, ficando a 1ª Região com um cumprimento de 108%,



considerando-se que julgou 75,79% do acervo. Em 2017, o percentual exigido passou para 85%, ficando a meta mais arrojada e elevando o alvo em dez pontos percentuais em relação ao alcançado no ano anterior.

O CGER-TRF1 observou que o percentual de julgamento dessa parte da Meta 2 ainda está muito baixo (37,48%), o que corresponde a apenas 44% de cumprimento da meta, com um acervo pendente de 42 mil processos em toda a 1ª Região. A continuar assim, a expectativa de cumprimento é de apenas 56% até o fim do ano. O Comitê assevera que são necessárias intervenções para se chegar a, pelo menos, 76% de processos julgados, superando o valor do ano passado. **E determina que sejam adotadas as mesmas medidas recomendadas anteriormente para a primeira parte da Meta 2.**

### Parte 3 da Meta 2/2017 – Julgar 100% dos distribuídos até 2014 nos JEFs e nas TRs

META 2 ATÉ 2014	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	Pen
AC	83,53	85,60	87,84	89,63	92,16	93,10	93,46	
AM	73,64	79,39	81,77	82,84	81,56	82,93	85,77	
AP	94,25	95,35	95,35	95,35	96,51	96,59	97,73	
BA	63,17	68,79	72,94	76,89	80,18	82,62	83,32	
DF	58,60	64,40	69,97	73,79	76,84	79,05	80,56	
GO	79,97	84,82	87,98	89,07	90,53	91,52	91,61	
MA	57,06	60,57	65,97	69,52	73,93	77,64	79,21	
MG	42,84	45,87	54,06	58,02	63,58	68,90	69,95	
MT	49,89	51,64	54,57	59,40	65,64	69,14	73,45	
PA	51,47	52,58	54,49	55,26	57,52	62,35	63,66	
PI	57,59	60,79	64,57	69,33	71,61	74,30	74,70	
RO	86,54	88,03	90,24	91,42	93,08	94,57	95,72	
RR	88,28	89,45	92,16	92,19	92,64	92,66	93,05	
TO	66,77	71,82	73,05	73,78	76,26	77,66	78,34	
<b>Total do 1º Grau</b>	<b>54,89</b>	<b>58,46</b>	<b>63,82</b>	<b>67,28</b>	<b>71,26</b>	<b>74,87</b>	<b>76,01</b>	
<b>Total do 2º Grau</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	
<b>Total da 1ª Região</b>	<b>54,89</b>	<b>58,46</b>	<b>63,82</b>	<b>67,28</b>	<b>71,26</b>	<b>74,87</b>	<b>76,01</b>	

Essa última parte da meta se diferenciava, no ano passado, em relação aos JEFs e às TRs.

Para os JEFs, ela exigia o julgamento de apenas 90% das ações distribuídas nos últimos três anos, enquanto, neste ano de 2017, o percentual exigido subiu para 100%, a totalidade do acervo distribuído até 2014.

No caso das Turmas Recursais, no ano passado, a exigência era de apenas 70% nos últimos três anos; neste ano, passou para 100% também.

A meta foi dificultada, mas o percentual de cumprimento da 1ª Região já está em 76%, o que torna possível o cumprimento dessa parte da meta se houver esforço de magistrados e servidores até o fim do ano. **O CGER-TRF1 decidiu pela expedição de Ofício à Coordenação do JEFs, dando ciência**

da situação atual com relação aos processos pendentes dessa parte da Meta 2, para as providências necessárias.

### Meta 4/2017 – Julgar 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 2014

META 4	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
AC	42,02	44,82	45,71	61,22	78,72	78,7
AM	18,13	21,15	22,51	24,68	27,62	30,8
AP	44,53	44,53	48,24	50,75	52,63	62,2
BA	25,93	28,09	30,00	30,92	33,94	35,8
DF	12,74	13,84	15,01	16,68	16,61	17,1
GO	26,48	29,37	35,91	39,11	41,50	46,5
MA	25,71	26,48	27,84	28,93	31,66	33,6
MG	23,77	25,63	31,42	33,03	37,21	41,1
MT	28,57	30,38	30,84	32,47	34,90	37,3
PA	32,79	33,49	36,65	37,19	38,94	40,9
PI	28,52	31,66	33,47	36,21	40,71	42,6
RO	24,39	24,39	25,55	27,65	27,65	34,5
RR	23,09	26,51	29,15	32,40	32,74	37,9
TO	25,08	27,93	30,08	34,37	35,98	42,7
<b>Total do 1º Grau</b>	26,01	27,70	30,02	31,69	34,54	37,1
<b>Total do 2º Grau</b>	46,99	48,89	52,97	56,42	60,73	63,3
<b>Total da 1ª Região</b>	28,73	30,45	33,01	34,91	37,95	40,6

A descrição da Meta 4 era exatamente a mesma no ano passado e o índice de cumprimento da 1ª Região ficou em 34,53% naquele ano. Neste ano, ainda está em 41,48%, demonstrando pequena evolução. Todavia, é importante frisar que houve alteração no glossário dessa meta, fato que alterou sua fórmula de cálculo, impactando nos quantitativos de processos considerados. As ações cíveis em geral, que tinham por objeto assuntos relativos à improbidade administrativa, deixaram de ser contempladas<sup>1</sup>, ficando como objeto da meta apenas as ações da classe específica 64 – improbidade administrativa. Esse fato parece, inicialmente, ter beneficiado a Justiça Federal, por diminuir o número de processos contemplados. Contudo, o quantitativo de processos julgados também foi atualizado, excluindo-se desse montante as mesmas ações cíveis em geral que tinham por objeto assuntos relativos à improbidade administrativa. Como, nesse tipo de ação, o número de julgados era bem maior que os da classe 64, o desempenho no cumprimento da Meta 4 foi comprometido e a comparação linear entre os resultados dos anos de 2016 e 2017 restou prejudicado.

**No 2º grau**, o acervo total de ações cíveis de improbidade administrativa distribuídas até 2014 e ainda pendentes de julgamento é de 532 processos. O **Diretor-Geral sugeriu que, em caso de**



**aprovação da proposta de mutirão permanente da Meta 2, sejam incluídos também os processos da Meta 4. A Diretora da Diple sugeriu que sejam incluídos todos os processos das metas pares, as mais difíceis de serem cumpridas. O CGER-TRF1 acolheu a proposta.**

No 1º grau, o acervo de ações cíveis de improbidade administrativa distribuídas até 2014 e ainda pendentes de julgamento é de 4.251 processos, sendo a maior parte deles na SJMA e na SJBA. **O CGER-TRF1 decidiu incluir no relatório de processos pendentes da Meta 2 que será encaminhado à Corregedoria também os pendentes da Meta 4, dando ciência da situação aos Diretores de Foro.**

Segundo o Gestor de Metas do 2º grau, em 2014, a Seção Judiciária do Maranhão foi a recordista nacional de recebimento de improbidade administrativa porque houve ação do Ministério Público Federal nesse sentido, o que provavelmente contribuiu para que o número de pendentes no Estado seja o maior.

Foi relatado que há um processo na Secge que sugere a criação, por lei, de varas especializadas em corrupção, solicitada por comissão da Câmara dos Deputados. **O CGER-TRF1 determinou que se ampliem os estudos para verificar a viabilidade técnica de especialização de varas existentes em ações de improbidade administrativa.**

O Diretor do Foro do Maranhão, em exercício, ponderou que a situação do Maranhão é atípica e que a média é de 300 processos de improbidade por vara. Explicou que o Ministério Público continua instaurando ações de improbidade administrativa e que a dificuldade ocorre menos pela complexidade da ação de improbidade em si mesma e mais pela complexidade procedimental para a secretaria das varas. Pontuou que se ocorrer somente a transformação de uma das varas cíveis em vara de improbidade, essa vara já nascerá fadada ao insucesso de não cumprir as metas, diante do volume exacerbado de ações de improbidade que tramitam na Seção Judiciária do Maranhão.

O CGER-TRF1 determinou que se faça uma **consulta à Corregedoria e aos magistrados da 1ª Região para que apresentem sugestões criativas e factíveis para melhorar o cumprimento da meta**. Inicialmente a consulta será aos Estados do Maranhão e Bahia, que apresentam maior número de processos pendentes.

**Meta 6/2017 – Julgar 70% das ações coletivas distribuídas até 2013.**

META 6	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
AC	11,90	23,81	35,71	35,71	43,96	54,96
AM	19,63	25,97	32,22	37,59	39,15	43,07
AP	78,82	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63
BA	31,98	32,93	34,76	35,85	36,80	38,67
DF	31,99	34,33	34,88	38,76	43,14	47,43
GO	45,59	45,59	48,63	49,69	62,50	69,91
MA	22,17	22,66	25,12	26,60	29,66	31,64
MG	38,11	41,36	44,20	46,83	49,38	52,00
MT	22,36	26,09	31,33	32,87	36,34	43,48
PA	43,98	45,79	47,52	50,12	53,82	55,05
PI	19,23	21,98	21,98	23,35	26,35	26,61
RO	42,44	45,88	47,97	51,09	55,27	54,87
RR	23,81	21,98	21,98	21,98	32,97	43,96
TO	32,19	33,13	35,20	39,92	43,29	51,95
<b>Total do 1º Grau</b>	<b>34,09</b>	<b>36,40</b>	<b>38,74</b>	<b>41,23</b>	<b>44,49</b>	<b>47,19</b>
<b>Total do 2º Grau</b>	<b>29,25</b>	<b>31,89</b>	<b>33,84</b>	<b>35,52</b>	<b>38,17</b>	<b>39,75</b>
<b>Total da 1ª Região</b>	<b>31,56</b>	<b>34,03</b>	<b>36,17</b>	<b>38,23</b>	<b>41,17</b>	<b>43,30</b>

No ano passado, a exigência era de julgamento de 100% das ações coletivas distribuídas até o quarto ano anterior (2012), e a 1ª Região alcançou apenas 39,58%. Neste ano, foram criadas três faixas de julgamento e a 1ª Região aderiu à primeira faixa, com o índice mais baixo de 70% de julgamento das ações coletivas distribuídas até o quarto ano anterior (2013). Contudo, o CGER-TRF1 observou que o cumprimento da meta ainda está na faixa dos 44% neste mês de julho, o que corresponde a 30,8% de processos julgados.

Como a meta envolve ações muito complexas e mais da metade do acervo de todas as ações coletivas da Justiça Federal é distribuída na 1ª Região, concluiu-se pela necessidade de intervenção urgente diante do quantitativo de 3,5 mil processos pendentes. **O CGER-TRF1 determinou que se expeça Ofício aos magistrados para apresentarem soluções que promovam a evolução da 1ª Região diante da Meta 6.**

**Meta 8/2017 – Julgar 70% das ações penais de improbidade administrativa, tráfico de pessoas, trabalho escravo e exploração sexual distribuídas até 2014.**

META 8	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
AC	28,57	28,57	28,57	47,62	57,14	76,19
AM	37,27	42,24	42,24	43,48	47,20	58,33
AP	38,96	38,96	38,96	47,62	60,61	73,53
BA	27,47	30,22	34,62	36,81	41,76	45,08
DF	12,29	21,51	36,87	39,94	41,47	44,58
GO	36,97	40,34	48,74	50,42	52,10	60,50
MA	19,23	20,33	21,43	23,08	25,82	29,12
MG	40,57	43,69	48,89	53,74	58,95	64,44
MT	31,75	35,20	37,96	43,48	47,62	51,76
PA	28,94	29,25	31,10	31,71	33,56	35,71
PI	21,83	24,80	24,80	25,79	27,78	28,71
RO	16,48	21,98	23,08	24,18	32,97	37,34
RR	34,48	34,48	34,48	44,33	44,33	49,21
TO	20,57	20,57	20,57	25,14	28,57	32,00
<b>Total do 1º Grau</b>	28,67	31,20	34,27	37,10	40,89	45,11
<b>Total do 2º Grau</b>	18,99	19,89	22,78	23,15	28,03	30,54
<b>Total da 1ª Região</b>	26,25	28,37	31,40	33,61	37,68	41,51

O TRF 1ª Região apresenta baixo cumprimento também na Meta 8. O acervo de 2,2 mil processos parece pequeno, mas da mesma forma que nas últimas duas metas, as ações envolvidas são mais complexas e demoradas. Em 2016, julgou-se 36% dos processos afetados por essa meta, o que significou 51% de cumprimento. A descrição da Meta 8 se manteve a mesma para este ano, mas houve alteração no glossário, o que modificou sua fórmula de cálculo.

**Diante do baixo cumprimento da Meta 8, o CGER-TRF1 decidiu adotar as mesmas medidas que serão tomadas em prol do cumprimento das metas 2, 4 e 6.**

## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretora da Secad/MG informou que as visitas da equipe do planejamento estratégico têm sido realizadas e espera com isso apresentar um resultado melhor. Não há participação de magistrados, mas os diretores e toda a equipe estão presentes, e o resultado é que as equipes se sentem motivadas.

O Juiz Federal do Maranhão em exercício na Direção do Foro levantou a possibilidade de se criar uma secretaria única com a reunião de servidores de diversas varas da própria Seção Judiciária do Maranhão para o processamento das ações de improbidade administrativa. Sugere que cada vara cível ceda um servidor, totalizando dez servidores, por período a ser determinado. Dessa forma, as varas cíveis deixariam de trabalhar com as ações de improbidade e elas seriam operacionalizadas por essa central. E a central se desobrigaria das atividades que são mais complexas, as procedimentais, como bloqueio de bens, BacenJud, RenaJud, e que absorvem boa parte das atividades da secretaria, repercutindo no retardamento

da entrega da prestação jurisdicional. **O CGER-TRF1 acolheu a proposta e determinou o desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade.**

O Diretor da Secad/RO reforçou a questão da falta de servidores, em especial na área de Informática. Ressaltou a dificuldade de permanência de servidores e magistrados na região. O supervisor da Setmad/RO comprometeu-se a iniciar as visitas técnicas às varas de Porto Velho e o Presidente do Tribunal recomendou que elas ocorram até o fim do ano, envolvendo os magistrados e Diretores de Foro. Afirmou que **assinará Circular incentivando essa prática em todas as seccionais.**

A Diretora da Diple apontou a necessidade de se mostrar alguma evolução no cumprimento das metas 2, 4, 6 e 8, em relação ao ano anterior, ainda que ela não sejam integralmente cumpridas. Informou ainda que **o Relatório de Execução da Estratégia consolidado, com base na análise da estratégia efetuada nesta reunião, será encaminhado para assinatura dos membros do CGER-TRF1.**

## VII – PRÓXIMAS PROVIDÊNCIAS

Providência	Responsável	Data limite
Publicação de Portaria que delega aos Cipes aprovação, exclusão e monitoramento das iniciativas estratégicas, adoção do Manual de Projetos da Justiça Federal e transferência das iniciativas relativas a projetos de obras e reformas para o Plano Consolidado de Obras	Diple	14/08/2017
Expedição de Circular aos desembargadores exortando-os a agendarem visita da equipe do planejamento estratégico	Diple	14/08/2017
Expedição de Circular aos Direfs reiterando a necessidade de realização das visitas de planejamento estratégico nas seccionais	Diple	14/08/2017
Expedição de Circular solicitando aos Direfs que desenvolvam estudos de viabilidade técnica para realização de mutirão nas secretarias das varas para integral cumprimento da Meta 5	Diple	14/08/2017
Expedição de Circular a todos os magistrados da 1ª Região cumprimentando-os pelo cumprimento das Metas 1 e 3 e pelo bom desempenho diante da Meta 7 e solicitando que apresentem sugestões criativas e factíveis para melhorar o cumprimento das Metas 2, 4, 5, 6 e 8	Diple	14/08/2017
Expedição de Circular aos magistrados das seccionais dos Estados do Maranhão e da Bahia para apresentarem soluções para o cumprimento da Meta 4	Diple	14/08/2017
Expedição de Circular aos Direfs e Desembargadores encaminhando relatório de processos pendentes de julgamento para cumprimento das Metas 2, 4, 6 e 8	Diple/Diest	18/08/2017
Expedição de Ofício do Presidente à Corregedoria informando sobre a situação de cumprimento das Metas 2, 4, 5, 6, 7 e 8, encaminhado relatório de processos pendentes das Metas 2, 4, 6 e 8	Diple/Diest	18/08/2017
Expedição de Ofício do Presidente à Coordenação dos JEFs informando sobre a situação de cumprimento da última parte da Metas 2, encaminhando relatório de processos pendentes	Diple/Diest	18/08/2017
Desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica para criação ou especialização de varas existentes em improbidade administrativa	Secge	15/09/2017
Desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e apresentação de minuta de Resolução para a instituição de regime de mutirão permanente a distância para atuação de juizes da 1ª instância em processos do 2º grau contemplados pelas Metas 2, 4, 6 e 8, com participação dos convocados nas sessões de julgamento exclusivamente por meio de videoconferência.	Secge	16/08/2017

Desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica para instituição de secretaria única para processamento das ações de improbidade administrativa na SJMA	Secad/MA	15/09/2017
Envio do Relatório de Execução da Estratégia Consolidado para aprovação e assinatura do CGER-TRF1	Diple	30/09/2017



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 30/08/2017, às 13:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 31/08/2017, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4465836** e o código CRC **8D4C26D6**.